



PORTARIA Nº. 015/FUNDAI/2019

Normatiza os protocolos digitais para processos de licenciamento ambiental junto a Fundação do Meio Ambiente de Içara - FUNDAI

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IÇARA – FUNDAI** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso V do art. 04 da Lei nº 1807, de 01 de julho de 2002 que institui a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara – FUNDAI e:

Considerando os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos de reduzir a geração de resíduos;

Considerando que o protocolo feito pelo sistema informatizado viabiliza o acompanhamento do mesmo via digital, economizando papel e diminuindo a emissão de resíduos; e

Considerando que a missão da FUNDAI é preservar, melhorar e recuperar a qualidade ambiental, assegurando condições ao desenvolvimento socioeconômico e sustentável e a proteção da qualidade de vida.

RESOLVE:

Art. 1. Os processos administrativos de licenciamento para obtenção de licenças ambientais prévias, de instalação, operação, assim como as autorizações ambientais, deverão ser protocolados digitalmente e tramitados pelo Portal Protocolo Web (<https://www.prefeituramoderna.com.br/>).

§1º Na impossibilidade de tramitação pelo Portal Protocolo Web, o requerente poderá protocolar o processo junto à recepção da FUNDAI, apresentando-o em forma de arquivo digital (pen-drive, CD).



§2º Ocorrendo indisponibilidade no sistema Protocolo Web, os requerentes poderão realizar o protocolo do processo de licenciamento ambiental na forma física (papel). Restabelecido o sistema a equipe da FUNDAI procederá com a digitalização e inserção no Portal Protocolo WEB.

Art. 2. Esta Portaria entra vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Içara/SC, 21 de outubro de 2019.

Luciano Serafin Cardoso

Diretor Superintendente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Içara –
FUNDAI